## REQUERIMENTO N° DE 2015 (Do Sr. Esperidião Amin)

Requer a realização do VI Seminário Nacional de Fiscalização e Controle dos Recursos Públicos com o tema: A Lei de Licitações (8666/93) e o Regime Diferenciado de Contratações (RDC).

Nos termos do art. 24, inciso XIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro, ouvido o Plenário dessa Comissão, a realização do **VI Seminário Nacional de Fiscalização e Controle dos Recursos Públicos**, para debater, nesta edição do ano de 2015, A Lei de Licitações nº 8666/1993 e o Regime Diferenciado de Contratações (RDC) instituído pela Lei nº 12.462, de 5 de agosto de 2011. Os palestrantes e demais convidados a debaterem o evento serão sugeridos e definidos em programação a ser oportunamente divulgada.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Em que pese a polêmica que se estabeleceu durante a tramitação do Regime Diferenciado de Contração (RDC), embutida na Medida Provisória 527/2011 que tratava de assunto totalmente inverso ao seu objetivo, o RDC tornou-se um instrumento útil frente as demandas do Governo. Instituído para ser uma exceção a regra, no caso a "Lei de Licitações", alguns juristas insistem de que a exceção virou regra. Há que se pensar que o Regime Diferenciado de Contração desburocratizou a nossa já tão emperrada máquina pública, por quê não permitir que a exceção vire regra?

Quando foi criado em 2011, por meio da MP 527, o RDC tinha o propósito específico de acelerar a contratação de obras da Copa do Mundo de 2014 e para as Olimpíadas de 2016. Incluído no texto que instituía a Secretaria de Aviação Civil, o RDC prometia mais celeridade às obras de aeroportos e demais empreendimentos ligados aos eventos esportivos. Era só o começo. Depois de algumas experiências bem avaliadas pelo Governo no setor aeroportuário, o RDC simplesmente passou a dominar as principais compras públicas federais, colocando em xeque o futuro da Lei de Licitações (8666/1993).

Existem, mais de 130 Projetos de Lei que tramitam na Câmara dos Deputados com o objetivo de reformular a Lei de Licitações e o RDC travou a discussão em torno desses dispositivos legais. Entendo que é necessário fomentar este debate com juristas, legisladores e fornecedores neste VI Seminário anual organizando por essa Comissão de Fiscalização Financeira e Controle.

Sala das Comissões, em 06 de maio de 2015.

Deputado ESPERIDIÃO AMIN (PP/SC)